

**LEI Nº 3.250/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Abre crédito especial no valor de R\$ 10.792,50, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.792,50 (dez mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único – O presente crédito especial destina-se a cobertura das despesas decorrentes da desapropriação do lote matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio sob nº 10.829, conforme Decreto nº 2.138/2013, de 09 de maio de 2013.

Art. 2º – O crédito aberto pela presente Lei será classificado com os recursos indicados para sua abertura, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Fica ainda o Poder Executivo autorizado a assumir as custas decorrentes da regularização e escrituração.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 27 de dezembro de 2013.

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**MARCELO LUIZ SCHNEIDER**  
Secretário da Administração